



EMENDA Nº 041/2025

Autoria: Vereador Adelson da Silva Rezende.

Processo/Protocolo: 137/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 18 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**.
18/12/2025
de 12 DEZ 2025
Mesa Diretora L

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 22 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**.
22/12/2025
de 15 DEZ 2025
Mesa Diretora L

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N° 2.375/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2026, COM A FINALIDADE DE INCLUIR PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA ÁREA DA SAÚDE, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE UMA PISCINA DE HIDROTERAPIA NO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER) DO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, APROVA nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas Nº 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023) e Nº 037/2024 (DOC/TCE-MT DE 17/04/2024) a presente Emenda Impositiva Individual:

Art. 1º Fica incluída na execução orçamentária e financeira prevista no Projeto de Lei nº 2.375/2025, que estima a receita, fixa a despesa do município de Alta Floresta/MT para o exercício de 2026, a seguinte programação, no valor total de **R\$ 186.868,76** (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos):

I – Programação da Despesa

- **Órgão:** 11 – Secretaria Municipal de Saúde
- **Unidade:** 002 – Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 10 – Saúde
- **Subfunção:** 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- **Programa:** 0045 – Gestão da Média e Alta Complexidade
- **Ação:** 2212 – Manutenção do CER
- **Elemento de Despesa:** (*determinado pela equipe técnica competente*)
- **Finalidade/Objeto:** Construção de uma piscina de hidroterapia no Centro Especializado em Reabilitação (CER) do Município.

Parágrafo único. Fica o órgão municipal responsável **autorizado**, por intermédio de sua equipe técnica competente, a promover, se necessário, a **readequação da presente programação orçamentária**, exclusivamente para garantir a fiel execução da finalidade/objeto descrita neste artigo, não sendo tais readequações consideradas para fins de cômputo do limite de abertura de créditos suplementares previstos na Lei Orçamentária.

Art. 2º A despesa a que se refere o artigo anterior correrá à conta da anulação parcial do crédito orçamentário consignado no Anexo *Quadro de Detalhamento de Despesas – Exercício de 2026*, integrante do Projeto de Lei nº 2.375/2025, observado o seguinte desdobramento:

- **Órgão:** 11 – Secretaria Municipal de Saúde
- **Unidade:** 001 – Gabinete da Secretaria



- **Função:** 10 – Saúde
- **Subfunção:** 122 – Administração Geral
- **Programa:** 0021 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde
- **Ação:** 2310 – Emendas Parlamentares Impositivas na Saúde
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 Contribuições
- **Fonte de Recurso:** 1.500.0000750 - Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a consolidar a presente Emenda na Lei Orçamentária Anual e, se necessário, ajustar os instrumentos orçamentários correlatos (PPA 2026-2029 e LDO 2026) para sua execução fiel.

Art. 4º A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.

Adelson
Adelson da Silva Rezende
"Vereador Adelson Servidor"
(União Brasil)

CMAF/Separ/jts/*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA
10/11/2025 de 12 DEZ 2025

Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA
11/11/2025 de 15 DEZ 2025

Mesa Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

A presente Proposição Legislativa, na modalidade **Emenda Impositiva Individual**, é apresentada nos termos do Artigo 77-A da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as Emendas nº 036/2023 e nº 037/2024, com a finalidade de atender demanda identificada no âmbito da saúde especializada, bem como por solicitações de usuários e profissionais que atuam no **Centro Especializado em Reabilitação (CER)** do Município.

A emenda destina o valor de **R\$ 186.868,76** (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos) para a **construção de uma piscina de hidroterapia**, equipamento essencial para ampliação e qualificação dos serviços de reabilitação oferecidos pelo CER.

É importante ressaltar que este montante será aplicado **em conjunto com outras fontes de custeio**, visto que o orçamento total estimado para a obra **pode variar entre R\$ 300 mil e R\$ 600 mil**. A piscina de hidroterapia é crucial para expandir o atendimento do CER e oferecer reabilitação de alta complexidade, pois utiliza a flutuabilidade da água para reduzir o impacto nas articulações, melhorar a circulação e fortalecer a musculatura.

Esse investimento estratégico impacta diretamente pacientes com condições **ortopédicas e neurológicas**, garantindo um tratamento especializado e eficaz, que melhora significativamente a **recuperação funcional e a qualidade de vida** da população de Alta Floresta.

As Emendas Impositivas constituem instrumento legítimo de participação do Legislativo na definição de investimentos públicos, assegurando que recursos orçamentários alcancem demandas reais e prioritárias da população, especialmente na área da saúde, conforme determina a Lei Orgânica Municipal.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação da presente emenda e ao Poder Executivo Municipal que promova sua consolidação e execução, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual de 2026.

Sala das Sessões
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**
12/11/2025 de 12 DEZ 2025
Mesa Diretora J

[Signature]
Adelson da Silva Rezende
"Vereador Adelson Servidor"
(União Brasil)

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**
12/11/2025 de 15 DEZ 2025
Mesa Diretora J

CMAF/Separ/jts/*